



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 46/2025 - CAS-GAB/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT

1 DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, através de seu Diretor Geral, instituído pela Portaria IFMT nº 1691, de 22/04/2025 e de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o processo seletivo **Reingresso** a candidatos evadidos dos Cursos de Graduação do Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo.

1.1 O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT: <https://cas.ifmt.edu.br/inicio/>, a partir de 04 de novembro de 2025.

1.2 Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo, portanto, alegar desconhecimento em momento posterior.

2 DA VALIDADE

O resultado do processo seletivo classificatório, previsto neste edital, será válido para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação do IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo no primeiro semestre de 2026.

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Conforme preceitua a Resolução nº 81, de 26 de novembro de 2020, do Regulamento Didático do IFMT, para concorrer às vagas ofertadas por este Edital, o candidato terá que atender aos requisitos dispostos a seguir.

3.1 O reingresso é a possibilidade de retorno do estudante ao curso ao qual estava matriculado na instituição, e que, por algum motivo, tenha evadido. A participação no processo seletivo para reingresso ao curso será condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a. existência de vaga;
- b. não ter sido desligado da instituição por motivos disciplinares;
- c. assinatura de termo de aceite de adequação da matriz curricular, em caso de alteração.

3.2 Não será concedido reingresso para o estudante que:

- a. tenha evadido no primeiro semestre;
- b. esteja desvinculado da instituição após o tempo máximo de integralização previsto no PPC;
- c. for oriundo de convênio, intercâmbio ou acordo cultural.

4 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 As inscrições no processo seletivo para preenchimento de vagas por **Reingresso** devem ser realizadas, exclusivamente, pelo formulário disponível em <https://forms.gle/7vrUp4sugSNpDNVs6> no período estabelecido no cronograma, ANEXO I.

5 DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas em cada curso as vagas a seguir, desde que atendidos os demais critérios deste edital.

NÚMERO DE VAGAS POR CURSO

Curso	Quantidade de vagas para Reingresso
Bacharelado em Engenharia Florestal	10
Licenciatura em Química	05

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário disponível no link <https://forms.gle/7vrUp4sugSNpDNVs6> no período estabelecido no cronograma, ANEXO I.

6.1.2 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição.

6.1.2 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura ao candidato que ele está inscrito e nem que esteja apto a participar do processo seletivo. É necessário atender aos requisitos apresentados nos itens 3.1 a 3.2.

6.1.3 Todas as informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de total responsabilidade do candidato.

6.2 Na classificação dos candidatos inscritos para **Reingresso**, serão observados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- maior porcentagem de integralização da carga horária do curso;
- menor tempo de afastamento;
- coeficiente de rendimento (média aritmética simples de notas de todas as disciplinas cursadas constantes no histórico escolar);
- menor número de reprovações;
- candidato de maior idade.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A lista de inscritos e o **resultado preliminar** serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://cas.ifmt.edu.br/inicio/>, conforme datas estabelecidas no cronograma, ANEXO I.

7.2 O **resultado final** com a relação dos candidatos aprovados será divulgado no endereço eletrônico <https://cas.ifmt.edu.br/inicio/>, conforme datas estabelecidas no cronograma, ANEXO I.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail, exclusivamente, utilizando o modelo anexo a este Edital (Anexo II), assinado pelo candidato, para o e-mail da Direção de Ensino: ensino.cas@ifmt.edu.br

8.2 O recurso ao edital deve ser interposto no período estabelecido no cronograma, ANEXO II.

8.3 Os candidatos terão até 24 horas após a publicação, para encaminhar recurso à Lista de Inscritos e Resultado Preliminar.

8.3.1 O recurso deverá ser realizado utilizando o modelo anexo a este Edital (ANEXO II) e conter as razões pelas quais o candidato entenda que a decisão deve ser alterada. Simples manifestações de descontentamento sem a exposição clara dos pontos e justificativa comprovada de que houve equívoco na avaliação e a ausência de

requerimento de reavaliação não configuram recurso e serão indeferidas.

9 DAS MATRÍCULAS

9.1 As convocações para matrícula serão realizadas no site do IFMT Campus Cáceres -Prof. Olegário Baldo <https://cas.ifmt.edu.br/inicio/>

9.2 A matrícula dos candidatos aprovados será efetuada na Coordenação de Registros Escolares do Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo, presencialmente, no horário de expediente diurno, das 8 às 18 horas.

9.3 As convocações e as matrículas serão realizadas nos períodos determinados no cronograma, Anexo I.

9.3.1 O candidato que não efetivar a matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.3.2 Informações sobre as matrículas podem ser obtidas na Coordenação de Registros Escolares, por telefone (65) 3221- 2610 no e-mail secretaria.cas@ifmt.edu.br

10 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

- a. Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- b. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- c. Histórico escolar e certificado de conclusão do **Ensino Médio**, originais e fotocópias ou fotocópia autenticada
- d. Histórico e certificado de conclusão de **Graduação** do curso superior, original e fotocópia ou fotocópia autenticada (para portador de diploma);
- e. Cédula de identidade oficial, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- f. CPF, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- g. Carteira de reservista, original e fotocópia ou fotocópia autenticada, se for o caso;
- h. Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone (cópia – frente e verso);
- a. Comprovante de quitação eleitoral;
- j. Termo de autorização do uso de imagem (Anexo II).

§ 1º A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso ou matrícula condicional.

§ 2º O candidato que não efetivar a matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo concorrente, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT <https://cas.ifmt.edu.br/inicio/> constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

11.2 Caso os interessados em participar deste edital enfrentem dificuldades para se inscrever, poderão procurar informações na Coordenação de Registro Escolares.

11.3 Outros documentos, porventura necessários à realização da matrícula, poderão ser solicitados pela Coordenação de Registro Escolares.

11.3.1 O candidato só terá sua matrícula efetivada após atender tais exigências.

11.3.2 A aprovação no presente edital constitui apenas expectativa de direito e caso o candidato aprovado não atenda as exigências da instituição perderá o direito à vaga.

11.4 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, o concorrente que usar da apresentação de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

11.5 O candidato deverá matricular-se no curso e semestre para os quais se inscreveu.

11.6 Constitui obrigação dos candidatos o acompanhamento das publicações, retificações e alterações do presente edital no site institucional do IFMT Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo e não serão aceitas reclamações posteriores pela perda de prazos ou não atendimento das exigências do edital, podendo eles serem excluídos do certame.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo.

Cáceres - MT 31 de outubro de 2025.

REGINALDO ANTONIO MEDEIROS
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 1691, de 22/04/2025
IFMT Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 46/2025

DATA	EVENTOS
31/10/2025	Publicação do Edital

31/10/2025 e 01/11/2025	Prazo de Interposição de Recurso ao Edital
04/11/2025 a 16/11/2025	Período de Inscrição
17/11/2025	Divulgação da Lista de Inscritos e do Resultado Preliminar
18 e 19/11/2025	Prazo para recurso à Lista de Inscritos e Resultado Preliminar
20/11/2025	Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final
12 a 14/01/2026	Matrícula 1ª chamada
16/01/2026	Divulgação da 2ª chamada (se houver)
19 a 21/01/2026	Matrícula 2ª chamada

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO DO EDITAL Nº 46/2025

Á DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO CAMPUS CÁCERES – PROF. OLEGÁRIO BALDO	
Nome:	RG:
CPF:	E-mail:
☐	Interposição de Recurso ao Edital.
☐	Interposição de Recurso à Lista de Inscritos e Resultado Preliminar.
Declaro estar ciente que, de acordo com o item 8.3.1, o recurso deverá conter as razões pelas quais o candidato entenda que a decisão deve ser alterada. Simples manifestações de descontentamento sem a exposição clara dos pontos e justificativa comprovada de que houve equívoco na avaliação e a ausência de requerimento de reavaliação não configuram recurso e serão indeferidas.	
Justificativa do Candidato	

_____, _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____,
estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____,
residente à _____, nº _____, na cidade
de _____, (se menor) _____ neste ato, representado
por _____ portador da Carteira de Identidade RG
nº _____ **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos,
documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e
conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob
o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno
desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo
território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site
institucional; (II) Facebook institucional; (III) outdoor; (IV) busdoor; (V) folhetos em geral (encartes, mala direta,
catálogo, etc.); (VI) folder de apresentação; (VII) anúncios em revistas e jornais em geral; (VIII) home page; (IX)
cartazes; (X) back-light; (XI) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias
sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (XII) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet)
que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionadas à instituição; (XIII) nos processos de
heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer
às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser
reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Reginaldo Antonio Medeiros, Diretor-Geral - CD0002 - CAS-DG**, em 31/10/2025 08:54:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse
<https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 931624

Código de Autenticação: 9e30414094

